

RESUMO

Ao longo dos anos, desde os primórdios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos anos 80, a cidade de Belo Horizonte adotou vários instrumentos legais no sentido de buscar o controle da poluição sonora.

Entretanto, os esforços envidados versaram tão somente na proteção do meio antrópico. O meio biótico é componente efetivo da paisagem urbana. Não obstante as incontáveis agressões decorrentes do progresso desordenado e insensibilidade de grande parte do contingente populacional, os representantes da biota persistem na convivência com o elemento humano.

O presente trabalho visa à proposição de critérios de referência - NCR capazes de contemplar a audição nos elementos do meio biótico, especialmente animais domésticos e silvestres que convivem no ambiente antropizado.

Para tanto, uma opção seria ordenar os representantes da fauna em dois grupos: aquáticos e terrestres, considerando o seu habitat natural.

O objetivo maior é oferecer dados e parâmetros complementares que possam subsidiar a elaboração de novas legislações destinadas ao controle de ruídos e vibrações. Os princípios e diretrizes que norteiam os novos parâmetros propostos são objeto de análise no presente trabalho.